



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva

Departamento de Logística em Saúde

Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.127018/2023-83

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, VIA MINISTÉRIO DA SAÚDE, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE – DLOG E A EMPRESA PFIZER EXPORT. BV., NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília – DF, neste ato representado por seu Diretor, Dr. ODILON BORGES DE SOUZA, em conformidade com a Portaria nº 2.391, de 03/05/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 84, de 04/05/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PFIZER EXPORT. BV.**, representada nacionalmente pela PFIZER BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.072.393/0039-06, sediada na Rodovia Presidente Castelo Branco, 32.501 - KM 32,5, Ingáhi, Itapevi/SP, CEP: 06696-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por Sr. ANDRÉ LUIZ ANTUNES VALADA e Sr. IZAEL ARANTES DE GODOI JUNIOR, tendo em vista o que consta no Processo nº 25000.127018/2023-83 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo quantitativo, consistente em 56.010 cápsulas do medicamento TAFAMIDIS 20 MG, o que equivale a 25% do valor inicial atualizado do Contrato nº 171/2024, com fundamento no art. 124, I, b c/c art. 125, ambos da Lei 14.133/21.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTITATIVO CONTRATADO (CÁPSULA)	QUANTITATIVO ACRESCIDO (CÁPSULA)	VALOR UNITÁRIO (USD)	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO* (R\$)
1	TAFAMIDIS 20 MG	224.040	56.010	USD 89,7040	R\$ 444,71*

*Ptax 27/02/2024, considerando R\$ 1 = USD 4,9575

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor total do acréscimo é de US\$ 5.024.321,04 (cinco milhões, vinte e quatro mil, trezentos e vinte e um dólares e quatro centavos dólares norte americano), perfazendo o valor estimado em moeda nacional de **R\$ 24.908.207,10 (vinte e quatro milhões, novecentos e oito mil duzentos e sete reais e dez centavos)**, conforme valores informados na tabela abaixo:

2.2. Em razão do presente acréscimo, o valor total atualizado da contratação passa a ser de US\$ 25.121.605,20 (vinte e cinco milhões, cento e vinte e um mil seiscentos e cinco dólares e vinte centavos dólares norte americano), perfazendo

o valor global atualizado estimado do contrato em moeda nacional de **R\$ 124.541.035,50 (cento e vinte e quatro milhões, quinhentos e quarenta e um mil trinta e cinco reais e cinquenta centavos)**.

ITEM	VALOR TOTAL DO CONTRATO (Dólar)	VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO (Dólar)	VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO (DÓLAR)
1	USD 20.097.284,16	USD 5.024.321,04	USD 25.121.605,20

ITEM	VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO* (Real)	VALOR TOTAL ESTIMADO DO TERMO ADITIVO* (Real)	VALOR TOTAL ATUALIZADO ESTIMADO DO CONTRATO* (REAL)
1	R\$ 99.632.828,40	R\$ 24.908.207,10	R\$ 124.541.035,50*

*Ptax 27/02/2024, considerando R\$ 1 = USD 4,9575

3. CLÁUSULA TERCEIRA – CRONOGRAMA DE ENTREGA

3.1. O objeto deste instrumento deverá ser entregue conforme abaixo:

PARCELA	QUANTITATIVO (CÁPSULA)	PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA (ATÉ)
ÚNICA	56.010	30 dias após a assinatura do contrato

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/250005

Fonte de Recursos: 1001000000

Programa de Trabalho: 10.303.5117.4705.0001

Elemento de Despesa: 339030

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. O CONTRATADO deverá apresentar garantia contratual no valor de US\$ 251.216,05 (duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e dezesseis dólares e cinco centavos de dólares norte americano), que perfaz o valor global estimado em moeda nacional de **R\$ 6.227.051,77 (seis milhões, duzentos e vinte e sete mil cinquenta e um reais e setenta e sete centavos)**, com vistas manter a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global atualizado do contrato, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

8. TESTEMUNHAS:

GUSTAVO HOLANDA REGO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE-DLOG

JULIANA SILVA DE LIMA

EMPRESA PFIZER EXPORT. BV., REPRESENTADA NACIONALMENTE PELA PFIZER BRASIL LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Antunes Valada, Usuário Externo**, em 17/02/2025, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Silva de Lima, Usuário Externo**, em 17/02/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Izael Arantes de Godoi Junior, Usuário Externo**, em 17/02/2025, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Holanda Rego, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 18/02/2025, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 18/02/2025, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0046015222** e o código CRC **77CD8911**.

Referência: Processo nº 25000.127018/2023-83

SEI nº 0046015222

Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde - DICON
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br